

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

223.921

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____
 Oficial
 Goiânia, 20 de dezembro de 2011

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 0,46m² ou 0,0219% da área do lote de terras n° 9/10/11, da quadra 169, sito a Rua T-37, no SETOR SERRINHA, com 2.115,00m², a qual corresponderá ao **ESCANINHO n° 43**, do "EDIFÍCIO L'ESSENCE PLATINE".
PROPRIETÁRIA: TCI-PROJETO IMOBILIÁRIO L'ESSENCE PLATINE SPE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.262.364/0001-14, com sede nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR: R3-172.600 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-223.921 - Goiânia, 06 de janeiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2065, fls. 0176/0179 em 05/12/2011, protocolada sob n° 474.123 em 20/12/2011, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI n° 3528346-SSP/GO-2ªVIA, CPF n° 781.615.331-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 3.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 468.5183-8, de 16/12/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-223.921 - Goiânia, 19 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 19/12/2011, protocolado sob n° 476.348 em 17/01/2012, tendo em vista a CND do INSS n° 350252011-08001010 emitida em 08/12/2011, a Certidão de Conclusão de Obra n° 1.608/2011 de 23/08/2011 e a Certidão de Cadastramento n° 1.699.900-2 expedida pela Prefeitura local em 06/01/2012, para constar a construção do **ESCANINHO n° 43**, do "EDIFÍCIO L'ESSENCE PLATINE", com área total de 3,8730m², sendo 2,680m² de área privativa, 1,1930m² de área comum e 2,8715m² de área equivalente, no valor venal de R\$ 740,23. Dou fé. O Suboficial.

R3-223.921 - Goiânia, 17 de julho de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, datado de 15/06/2012, protocolado sob n° 489.420 em 04/07/2012, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **DANILA GERALDINO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CNH n° 01633870268-DETRAN/GO e do CPF n° 661.210.861-49, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.500,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 490.9282-2 de 22/06/2012; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual do outorgante vendedor exigida pela legislação. Consta do contrato a declaração do outorgante de estar quite para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R4-223.921 - Goiânia, 17 de julho de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o

(continua no verso...)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 223.921

imóvel desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 223.918, 223.919 e 223.920, ao BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5858-07, Agência Estilo Goiânia, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 316.000,00, o qual deverá ser pago em 301 meses, em prestações mensais a partir de 05/09/2012, à taxa nominal de juros de 8,088% ao ano (efetiva de 8,4% ao ano e 0,674% ao mês). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 395.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-5-223921 - Procedimento Interno n. 481, de 15/09/2015. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca registrada no R-12-172600 nesta serventia, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.000.000/5035-09, agência Empresarial Goiás, nesta Capital; e ainda por esta averbação e apenas quanto ao imóvel acima, fica citado ônus transferido para a presente matrícula. Goiânia, 15 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-6-223921 - Protocolo n. 580.141, de 20 de agosto de 2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 19/05/2015, o credor, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-5. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911503300731105408321. Goiânia, 17 de setembro de 2015. Dou fé. O Oficial:

Av-7-223921 - Protocolo n. 619844, de 03/01/2017. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular de 06/01/2017, o credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-4. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105404266. Goiânia, 10 de janeiro de 2017. Dou fé.

Av-8-223921 - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 11712198, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A., procedo a esta averbação para consignar a qualificação da proprietária, **DANILA GERALDINO GUIMARÃES**, empresária, RG n. 34123282/SPTC-GO, residente e domiciliada na Avenida C, n. 255, Apartamento 370, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911703291605159801441. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

R-9-223921 - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 11712198 - Sistema Financeiro da Habitação, datado

Continua na ficha 02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

223.921

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA. 26 de junho de 2016

de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A., a proprietária DANILA GERALDINO GUIMARÃES, já qualificada, vendeu este imóvel para **STANLEY MILLER SILVA**, brasileiro, proprietário comercial, CNH n. 01619522430/DETRAN-GO, CPF n. 974.057.361-49, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com AGNY MOREIRA VAZ, brasileira, nutricionista, CNH n. 05317381529/DETRAN-GO, CPF n. 010.907.611-71, residentes e domiciliados na Rua 46, n. 545, Apartamento 3101, Edifício Premier Vision, Jardim Goiás, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 300.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 6.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 70165333 de 23/05/2017. Emolumentos: R\$ 100,64. Selo Digital n. 01911503090844121500221. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

R-10-223921 - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular descrito no **R-9**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 223.919, 223.920 e 223.918 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao **BANCO CITIBANK S/A**, CNPJ n. 33.479.023/0001-80, com sede na Avenida Paulista, n. 1111, 2ª andar, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual deverá ser pago em 400 meses, em prestações mensais a partir de 11/05/2017, à taxa nominal de juros de 11,03% ao ano. Emolumentos: R\$ 383,70. Selo Digital n. 01911503041816122100955. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

Av-11-223921 - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **PACTO ANTENUPCIAL**. Por Instrumento Particular n. 11712198, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A., procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **STANLEY MILLER SILVA** e **AGNY MOREIRA VAZ**, foi registrado nesta Serventia sob o n. 23775 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105408770. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

Av-12-223921 - Protocolo n. 631653, de 07/06/2017. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por Instrumento Particular n. 11712198, datado de 11/04/2017, emitido pelo BANCO CITIBANK S.A. e Laudo de Avaliação n. 70165333 de 23/05/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **31005602973409**. Emolumentos: R\$ 13,20. Selo Digital n. 01911503041816126400594. Goiânia, 26 de junho de 2017. Dou fé.

Continua no verso.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 223.921

Av-13-223921 - Protocolo n. 687738, de 15/02/2019. **CISÃO DE CREDOR FIDUCIÁRIO.** Por requerimento firmado em 18/01/2019, e Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 31/10/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, em 08/02/2018, sob o n. 72.823/18-5, procedo a esta averbação para consignar que, em razão da cisão parcial do credor fiduciário, BANCO CITIBANK S/A, já qualificado, o crédito constante do R-10 passou a pertencer ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo-SP. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105400153. Goiânia, 27 de fevereiro de 2019. Dou fé.

Av-14-223921 - Protocolo n. 693188, de 15/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201904.1516.00773178-IA-400, datado de 15/04/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara Cível e Arbitragem de Goiânia-GO, no Processo n. 50097226120188090051, determinou a indisponibilidade dos bens de **STANLEY MILLER SILVA**. Selo Digital n. 01911903071844127700399. Goiânia, 16 de abril de 2019. Dou fé.

Av-15-223.921 - Protocolo n. 728.245, de 17/04/2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por Ofício n. 156/2020 de 03/04/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5055915.03.2019.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução, proposta por **SERGIO RONEY DOS SANTOS** contra **STANLEY MILLER SILVA**, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 341.204,33. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,41. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,69. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,41. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,74. Selo Digital n. 00122004294324910540000. Goiânia, 29/04/2020. Dou fé.

R-16-223.921 - Protocolo n. 777.800, de 20/07/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 14/07/2021, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5055915-03.2019.8.09.0051, requerido por **SERGIO RONEY DOS SANTOS** contra **STANLEY MILLER SILVA**, já qualificado, os direitos do imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 223.918, 223.919 e 223.920, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 393.405,37 (trezentos e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), calculado em 15/07/2021, tendo como fiel depositário **STANLEY MILLER SILVA**. Emolumentos: R\$ 1.488,10. FUNDESP: R\$ 148,81. FUNESP: R\$ 119,05. Estado: R\$ 44,64. FUNEMP: R\$ 44,64. FUNCOMP: R\$ 44,64. FEPADSAJ: R\$ 29,76. FUNPROGE: R\$ 29,76. FUNDEPEG: R\$ 18,60. ISS: R\$

Continua na ficha 03

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

223.921

MATRÍCULA

03

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

bun

GOIÂNIA, 26 de julho de 2021

74,41. Total: R\$ 2.157,73. Selo Digital n. 00122107155457509640398. Goiânia, 26 de julho de 2021. Dou fé.

bun

Av-17-223.921 - Protocolo n. 792.021, de 05/11/2021. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 684/2021 expedido em 28/09/2021, no Processo n. 5055915-03.2019.8.09.0051, o Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-16**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122111012961109640499. Goiânia, 08 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-18-223.921 - Protocolo n. 846.375, de 18/01/2023. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 15/09/2022 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 15.846,44. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91610124 de 19/01/2023. Emolumentos: R\$ 124,62. FUNDESP: R\$ 12,46. FUNEMP: R\$ 3,74. FUNCOMP: R\$ 3,74. FEPADSAJ: R\$ 2,49. FUNPROGE: R\$ 2,49. FUNDEPEG: R\$ 1,56. ISS: R\$ 6,23. Total: R\$ 157,33. Selo Digital n. 00122301112923825430665. Goiânia, 27 de janeiro de 2023. Dou fé.